



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 722/2019
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Quadra Poliesportiva Rafael Cruz Pereira", a quadra poliesportiva sem denominação construída na Rua Francisco Teodoro de Souza, nº 30, centro, na cidade de Taciba-SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Taciba, 11 de Novembro de 2019.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos